



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00287/2021

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS, DA CIDADE DE UBERLÂNDIA, A DATA COMEMORATIVA REFERENTE À "SEMANA DAS ARTES", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos, da cidade de Uberlândia, no mês de fevereiro de cada ano, a "Semana das Artes".

PARÁGRAFO ÚNICO A celebração da "Semana das Artes", no município de Uberlândia, deverá ser comemorada entre os dias 13 e 18 de fevereiro de cada ano.

Art. 2º A primeira edição da data coincidirá com a celebração dos 100 anos da "Semana da Arte Moderna", a ser comemorada no mês de fevereiro de 2022, lembrando o evento nacional de uma das maiores manifestações artístico-culturais ocorridas em nosso país, no ano de 1922, onde os artistas reuniram-se na capital paulista para propor uma nova visão da arte, a partir da inauguração do Movimento Modernista no Brasil.

Art. 3º A comemoração promoverá as mais diversas atividades, com a execução de eventos que envolvam quaisquer formas de expressão artística, tais como: palestras, concursos literários, música, recital de poesia, exposição de pintura, entre outras.

Art. 4º A promoção do evento poderá acontecer em parceria com os órgãos da sociedade civil, a fim de promover ampla divulgação junto aos mais diversos meios de comunicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



LIZA PRADO
Vereador

Justificativa:

A Semana de Arte Moderna foi uma manifestação artístico-cultural que ocorreu em São Paulo, entre os dias 13 e 18 de fevereiro de 1922, sendo um marco na história da arte de nosso país, inspirada na vanguarda europeia e com uma proposta inovadora à época, uma arte “mais brasileira”, o que provocou uma revolução estética ao Movimento Modernista no Brasil. O presente Projeto de Lei visa celebrar e reproduzir a grande manifestação cultural e artística de 1922, reunindo apresentações de dança, música, recital de poesias, exposição de obras (pintura e escultura), entre outras. A cultura e a arte são momentos e movimentos que contribuem para a manifestação livre de expressão e o compromisso social. Diante do exposto, deseja-se com essa proposta o resgate da diversidade em nossa cidade. Uberlândia pulsa e vive arte e cultura: temos produtores culturais, intérpretes, compositores, contadores de histórias, dançarinos, atores, arte circense, músicos, enfim, somos um centro de formação cultural. Nada mais justo que legitimar toda essa história da arte em manifestações populares. Conto com o apoio do poder público e dos nobres pares para a aprovação desta propositura de Lei, baseada na importância de se celebrar os 100 anos da Semana da Arte Moderna, equalizando o acesso à cultura por parte de todos os uberlandenses.



LIZA PRADO
Vereador